

## **Elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural - Estela - UOPG 15**

### **TERMOS DE REFERÊNCIA**

1. O Plano Diretor Municipal da Póvoa de Varzim (PDMPV), publicado através do Aviso n.º 2157/2015, de 26 de fevereiro, no artigo 121.º do regulamento, estabeleceu a "UOPG n.º 15 - Campo de Golfe", cujos termos de referência indicam que deverá a área ser sujeita a Plano de Intervenção em Espaço Rural, prevendo:
  - a) Recuo parcial do campo de golfe, libertando o mais possível a faixa dunar onde se encontra atualmente implantado;
  - b) Requalificação da zona de antepraia e reposição das dunas litorais;
  - c) Localização de um estabelecimento hoteleiro de apoio ao campo de golfe, na área contígua à EM501;
  - d) Criação de um espaço de receção à praia e de entrada no campo de golfe;
  - e) Valorização da área afeta ao parque de campismo.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 121º do referido regulamento, até à entrada em vigor do plano, não é admitido o licenciamento autónomo de quaisquer obras de construção ou ampliação de edificações na área abrangida pela UOPG.
3. Tendo em consideração a evolução mais recente do território, sobretudo no que tem a ver com o agravamento dos processos de erosão costeira, bem como as dinâmicas socioeconómicas e o quadro legal vigente, urge rever e complementar os objetivos da UOPG n.º15, procurando a adoção de uma solução/estratégia de defesa costeira mais resiliente e eficaz, a adequação às normas estabelecidas pelo modelo territorial do POC-CE, nomeadamente das normas de gestão relativas às praias, identificadas nos Planos de Intervenção de Praia e definidas em regulamento administrativo (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas - versão sob consulta pública 2023).